

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4727 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 001/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 21/12/2016

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilizaçã nos processos de acesso e expansã da Educaçã Superior e monitoramento dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar estudos para a elaboraçã de metodologias de gestã estratégica dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educaçã Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educaçã (MEC) responsável pela promoçã das políticas de acesso à educaçã superior. Entre as várias açõs desenvolvidas por esta Secretaria, encontra-se a operacionalizaçã dos processos seletivos do Programa Universidade para Todos (Prouni) e do Sistema de Seleçã Unificada (SISU).

Dado o alcance e a relevância desses programas para o acesso à educaçã superior, pública (SISU) e privada (Prouni), a SESu/MEC realiza, periodicamente, atualizaçõs nos normativos, aprimoramentos nos editais e nos sistemas informatizados utilizados nos respectivos processos seletivos. Nesse sentido, a produçã de estudos sobre os impactos das alteraçõs, com a avaliaçã dos resultados obtidos e oportuniades de melhoria fornece importante material subsidiário à gestã dos programas citados.

Considerando que durante os processos de seleçã diferentes demandas são encaminhadas pelos interessados à Central de Atendimento da SESu/MEC, o conjunto de respostas dadas aos reclamantes acaba por se constituir como um importante repositório de informaçõs acerca das transformaçõs por que passam os programas em questã. Igualmente, a análise de dados quantitativos pode fornecer elementos para a compreensã do impacto das açõs da SESu/MEC sobre os públicos-alvo das instituiçõs de ensino superior (IES).

É com base no contexto apresentado que se pretende a contrataçã de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários à atualizaçã e ao aperfeiçoamento de instrumentos para orientaçã dos públicos-alvo dos processos seletivos Prouni e SISU.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃ

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários à atualizaçã e ao aperfeiçoamento de instrumentos para orientaçã do público-alvo dos processos seletivos do Programa Universidade para Todos – Prouni e do Sistema de Seleçã Unificada – SISU.

5. ESPECIFICAÇÃ TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificaçã (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Realizar levantamento e sistematizaçã das alteraçõs normativas no Prouni no último biênio.

Atividade 1.2: Analisar os dados sistematizados na atividade 1.1, avaliando os impactos dessas alteraçõs nos procedimentos administrativos e operacionais do programa.

Atividade 2.1: Realizar levantamento e sistematizaçã das alteraçõs normativas no SISU no último biênio.

Atividade 2.2: Analisar os dados sistematizados na atividade 1.1, avaliando os impactos dessas alteraçõs nos procedimentos operacionais e no sistema informatizado do Programa.

Atividade 3.1: Identificar e analisar os critérios de divulgaçã da legislaçã e procedimentos dos processos seletivos do Prouni e SISU utilizados pela Central de Atendimento da SESu/MEC.

Atividade 3.2: Propor conteúdo acerca das legislaçõs e procedimentos dos processos seletivos dos programas citados, com vistas a subsidiar o treinamento dos atendentes da Central de Atendimento da SESu/MEC, bem como metodologia para atualizaçã das informaçõs mais demandadas pelos estudantes.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Profissional graduado na área de ciências humanas ou sociais (conforme tabela áreas do conhecimento do CNPq) e com pós-graduação lato ou stricto sensu na área de educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento ou avaliação de projetos na área educacional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico acerca das alterações normativas no Prouni no último biênio, com avaliação dos impactos dessas mudanças nas sistemáticas administrativas e operacionais do programa.	R\$ 14,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico acerca das alterações normativas no SISU no último biênio, com avaliação dos impactos dessas mudanças nas sistemáticas administrativas e operacionais do programa.	R\$ 14,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos critérios de divulgação da legislação e procedimentos dos processos seletivos dos programas em questão pela Central de Atendimentos da SESu/MEC, incluindo proposta de conteúdo acerca das referidas legislações e procedimentos como subsídio ao treinamento dos atendentes da Central de Atendimentos da SESu/MEC, bem como metodologia para atualização das informações mais demandadas pelos estudantes.	R\$ 14,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 01/08/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação Profissional

Profissional graduado na área de ciências humanas ou sociais (conforme tabela áreas do conhecimento do CNPq) e com pós-graduação lato ou stricto sensu na área de educação.

Experiência mínima necessária

Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento ou avaliação de projetos na área educacional.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

Conhecimento de informática;

Conhecimento da legislação educacional relacionada à educação superior;

Conhecimento dos programas do governo federal voltados ao acesso à educação superior e à permanência e diplomação neste nível educacional;

Conhecimento da legislação sobre direito à informação;

Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais ou acadêmicas no setor público federal;

Experiência em atividades de acompanhamento ou avaliação de projetos/programas educacionais, preferencialmente, no âmbito da educação superior.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA